

# IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



## Prefeitura de Jundiaí

# **SUMÁRIO**

## **PODER EXECUTIVO**

Decretos.....03



**Prefeitura  
de Jundiaí**



## DECRETOS

### DECRETO Nº 32.553, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 19.733-7/2017, -----

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 220 da Lei Municipal nº 9.321, de 11 de novembro de 2019, -----

#### DECRETA:

Art. 1º A Travessa Rua Carlos Gomes, situada no Loteamento Ponte São João e cadastrada na Prefeitura sob o número de contribuinte 08.003.0190, descrita na Certidão de Confrontantes apresentada às fls. 89/92 do Processo Administrativo nº 19.733-7/2017, fica classificada como "via de acesso ao lote".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

SINÉSIO SCARABELLO FILHO  
Gestor da Unidade de Planejamento Urbano  
e Meio Ambiente

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

### DECRETO Nº 32.564, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0018712/2022, -----

#### DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para o fim de instituição de servidão administrativa, por meio judicial ou mediante acordo, parte do imóvel objeto da Matrícula nº 172.799 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, com área correspondente a 178,50 metros quadrados, localizado sob nº 2 - Residencial, do loteamento denominado "Vistas Jundiaí", situado na Gleba 3-B, no Bairro Água Fria, cuja propriedade é de EMCCAMP Residencial S.A., destinada à execução de baía para embarque e desembarque do transporte público coletivo, instalação de abrigos de passageiros e ciclovia, conforme planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto, com a seguinte descrição perímetrica:

"Tem Início no Ponto AV2I-1 (N= 7.436.369,186 E= 307.829,520), localizado na intersecção das linhas que dividem o alinhamento predial da Avenida 2, Lote 2 - Remanescente e área em descrição deste ponto segue com azimute de 149º 06' 42" e distância 51,99m até encontrar o ponto AV2I-4 (N= 7.436.324,572 E= 307856.209), confrontando até aqui com o alinhamento predial da Avenida 2, deste ponto deflete a esquerda e segue com azimute de 344º 13' 48" e distância de 18,89m até encontrar o ponto AV2I-3 (N= 7.436.342,751 E= 307851.075), deste ponto deflete a esquerda e segue com azimute 329º 10' 40" e distância de 20,31m até encontrar o ponto AV2I-2 (N= 7.436.360,196 E= 307.840,667), deste ponto deflete a esquerda e segue com azimute de 308º 53' 18" e distância de 14,32m até encontrar o ponto AV2I-1 (N= 7.436.369,186

E= 307.829,520), onde teve início esta descrição, confrontando até aqui com o Lote 2 - Remanescente; O perímetro descrito encerra uma área superficial de 178,50m²."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil





**APP JUNDIAÍ**  
A PREFEITURA A  
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES  
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA  
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO  
**CIDADÃO**